



## ATA DA 37<sup>a</sup> SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 2022

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

No dia dezenove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Fernandes, Érika de Paiva Duarte Tinoco e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Gilson Barbosa acusou a presença, no Plenário deste Tribunal, do Doutor Fernando de Araújo Jales Costa, oportunidade em que declarou aberta a Sessão Solene de Posse do referido magistrado. Em continuidade, o Mestre de Cerimônia Renato Vilar registrou e agradeceu a presença das seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Corregedor de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grado do Norte, Desembargador Dilermando Mota; Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira; Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Tarcísio Costa; Excelentíssimo Doutor Paulo Medeiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte; Excelentíssimo Senhor Juliano Martins, Superintendente do SESI. Agradeceu, também, a todas as demais autoridades e cidadãos que estavam acompanhando a cerimônia, presencialmente ou através do canal do TRE-RN no *YouTube*. Em seguida, o Mestre de Cerimônia convidou a todos para, de pé, ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Retomando a palavra, o Desembargador Gilson Barbosa convidou o Excelentíssimo Senhor Doutor

Fernando de Araújo Jales Costa para **prestar** o compromisso e assinar o termo de posse como Membro Efetivo da Corte do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Após o compromisso, a **Secretaria das Sessões**, Doutora Yvette Bezerra Guerreiro Maia, **leu** o termo de posse, que foi assinado pelo Desembargador Presidente e pelo empossado. Ato contínuo, o **Desembargador Gilson Barbosa declarou a posse e convidou** Isabel, Maria Antônia, Fernanda e Sofia Jales, filhas do Doutor Fernando Jales, para **vestirem** a toga no Juiz recém-empossado. Passados os atos solenes de posse, o **Desembargador Presidente agradeceu** a presença de todos, suspendendo a solenidade por um breve intervalo para os cumprimentos de praxe. Reaberta a sessão, agora ordinária, o **Desembargador Gilson Barbosa propôs** voto de congratulações a Maria de Fátima Bezerra, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, pela passagem do seu aniversário natalício, em 19/05/2022. Proposição aprovada à unanimidade, com determinação de envio de comunicado à homenageada. Com a palavra, o **Desembargador Cláudio Santos felicitou** o juiz Fernando Jales pela posse e cumprimentou os Desembargadores Expedito Ferreira, Dilermando Mota e Eduardo Rocha, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Tarcísio Costa e Paulo Roberto Alves, o Presidente da OAB-RN Paulo Medeiros, advogados e demais autoridades presentes à Sessão. Em seguida, **registrou a presença** dos advogados Marly de Araújo Lins Baía e Robério Bahia, parabenizando ambos por sua contribuição à justiça do Estado do Rio Grande do Norte. O juiz Fernando Jales agradeceu a presença dos parentes e amigos, assim como ao Tribunal de Justiça por sua indicação. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600103-59.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8944. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: UNIDADE POPULAR - UP - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: SAMARA MARTINS DA SILVA e INAE NAIARA LOPES MARQUES DE OLIVEIRA. **DECISÃO:** O processo retirado de mesa justificadamente. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600654-13.2020.6.20.0020.** PROTOCOLO: 9786. ORIGEM: CURRAIS NOVOS-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - MUNICIPAL (CURRAIS NOVOS/RN). **DECISÃO:** Processo retirado de mesa justificadamente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600388-86.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7765. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO SANTOS. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção

Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISMO e LIBERDADE - PSOL - REGIONAL (RN), DANNIEL ALEXANDRE FERREIRA de MORAIS e INGRID CRISTINA de OLIVEIRA ANDRADE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas apresentadas pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, referentes às eleições municipais de 2020, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600754-23.2020.6.20.0034.** PROTOCOLO: 9646. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO SANTOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JULIO CESAR FERREIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, para manter a sentença atacada em sua integralidade, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600971-38.2020.6.20.0011.** PROTOCOLO: 9524. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. RELATOR ORIGINAL: CLAUDIO SANTOS. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MERCIA NUNES da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto, para manter a sentença atacada em sua integralidade, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600207-17.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10191. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA. RESUMO: Matéria Administrativa. INTERESSADA: TERRA ARQUITETURA LTDA. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e quinze minutos. Do que para constar

eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque  
**Presidente**

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Fernandes  
**Substituta**

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Rodrigo Telles de Souza  
**Procurador Regional Eleitoral**